Publicado no DOM/ DM
Em 27 / 10 / 17

PROTOCOLO
001430/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
01/11/2017 09:37:48
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de D
Estado do Espírito S
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Doming
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.810/2017

Renumerada por meio do Decreto Normativo nº 3.170/2018

FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o valor mensal total do auxilio alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no artigo 2° da Lei Municipal n° 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 25 de outubro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito